



Número: **0803838-11.2020.8.20.5101**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Caicó**

Última distribuição : **03/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.330,21**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RIVALDO JEONNE DOS SANTOS (AUTOR)	LUIS VINICIUS SANTOS FREIRE registrado(a) civilmente como LUIS VINICIUS SANTOS FREIRE (ADVOGADO) ANTONIO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) Fábio Leite Dantas (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)
SOMPO SEGUROS S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
102330519	23/06/2023 17:14	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

APELAÇÃO CÍVEL nº 0803838-11.2020.8.20.5101
Relator: Desembargador **VIRGÍLIO MACEDO JR.**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que as partes foram devidamente intimadas do Acórdão (ID 18730959), através dos seus representantes legais, deixando decorrer o prazo legal sem interpor qualquer recurso, tendo transitado em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cinqüenta e nove minutos e cinqüenta e nove segundos) do dia 16 de maio de 2023, motivo pelo qual procedo com a sua remessa à vara de origem. O referido é verdade; **dou fé**.

Natal/RN, 23 de junho de 2023

José Tellys Fagundes Borges
Analista Judiciário

